DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ENTIDADE:

(**x**) PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

(**x**) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(**x**) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO): Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Secretaria Municipal de Agricultura

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Franciele Aparecida Felicio de Oliveira Brand
CARGO: Assistente Administrativo

E-MAIL: assistenciasocial@pmbvt.sc.gov.br	**TELEFONE:** (47) 3629-0066 **RAMAL:** 206

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, sob demanda, de limpeza, sucção, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes de fossas sépticas, caixas de gordura e correlatos, a serem executados nas unidades administrativas vinculadas às Secretarias Municipais do Município de Bela Vista do Toldo/SC, compreendendo, entre outros, os postos de saúde da zona urbana e rural, escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), creches e demais prédios públicos municipais, mediante fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos, ferramentas, materiais e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

A execução dos serviços deverá observar integralmente a legislação ambiental, sanitária e de segurança do trabalho vigente, bem como as normas expedidas pelos órgãos ambientais competentes, incluindo a comprovação da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados em unidade devidamente licenciada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA nº 430/2011, as normas da ABNT aplicáveis e demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção periódica dos sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário (fossas sépticas) existentes nas unidades administrativas vinculadas às Secretarias Municipais do Município de Bela Vista do Toldo/SC, compreendendo postos de saúde da zona urbana e rural, unidades escolares, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), creches e demais prédios públicos municipais.

A limpeza, sucção, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes desses sistemas constituem serviços essenciais à preservação das condições de higiene, salubridade, segurança e regular funcionamento das instalações públicas, evitando o comprometimento da prestação dos serviços públicos e assegurando condições adequadas de utilização por servidores, alunos, pacientes e munícipes.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva das fossas sépticas pode ocasionar o transbordamento dos reservatórios, obstruções nas redes de esgotamento, emissão de odores, proliferação de vetores e agentes patogênicos, contaminação do solo e dos recursos hídricos, além de gerar riscos à saúde pública, ao meio ambiente e ao patrimônio público, podendo, inclusive, acarretar a interrupção das atividades desenvolvidas nas unidades municipais.

Ressalta-se que o Município de Bela Vista do Toldo/SC não dispõe de estrutura operacional própria para a execução dos referidos serviços, uma vez que não possui caminhão equipado para sucção de resíduos (caminhão limpa-fossa), tampouco equipe técnica especializada, equipamentos e licenciamento ambiental necessários para a coleta, transporte e destinação final dos resíduos, inviabilizando a execução direta do objeto.

A contratação de empresa especializada revela-se, portanto, a solução mais adequada e eficiente para atender ao interesse público, garantindo que os serviços sejam executados por empresa devidamente capacitada, com equipamentos apropriados, observando as normas técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis, bem como a destinação final dos resíduos em local devidamente licenciado pelos órgãos competentes.

A presente contratação tem como objetivos:

- garantir a adequada manutenção dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário das unidades públicas municipais;

- preservar as condições de higiene, salubridade, segurança e saúde dos usuários e servidores;
- prevenir riscos ambientais, sanitários e estruturais decorrentes do acúmulo de resíduos nas fossas sépticas;
- assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços públicos municipais;
- cumprir a legislação ambiental, sanitária e de resíduos sólidos, promovendo a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- evitar despesas decorrentes de manutenções corretivas emergenciais, danos ao patrimônio público e eventual responsabilização administrativa, civil e ambiental do Município.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação pretendida, por se tratar de serviço essencial à manutenção das atividades da Administração Pública, em observância aos princípios da supremacia do interesse público, da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, da prevenção, da legalidade e da proteção ao meio ambiente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL	Nº ESTIMADO METROS	FREQUÊNCIA ANUAL	VALOR SERVIÇOS/ANO	VALOR TOTAL SERVIÇOS/ANO
Educação	20000 Litros	Duas aplicações/ano	R$300,00	R$6.000,00
Saúde	20000 Litros	Duas aplicações/ano	R$300,00	R$6.000,00
Administração e	5000 Litros	Duas	R$300,00	R$1.500,00

Fazenda		aplicações/ano		
Assistência Social	5000 Litros	Duas aplicações/ano	R$300,00	R$1.500,00
Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	1000 Litros	Duas aplicações/ano	R$300,00	R$300,00
TOTAL GERAL:	51.000 Litros	Serviços estimados por ano		**R$15.300,00**

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

-

4.1. Prazo de entrega/execução: Serviço de natureza contínua, com execução conforme cronograma semestral e demandas emergenciais.

4.2. Local e horário da entrega/execução: Unidades pertencentes às Secretarias Municipais de Bela Vista do Toldo/SC.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Franciele Aparecida Felicio de Oliveira Brand

4.4. Prazo para pagamento: Conforme estabelecido em contrato e legislação vigente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Despesa	Projeto atividade	Recurso
Educação	53	2009	5001
Educação	60	2013	5001
Agricultura	34	2005	5000
Administração	23	2003	5017
Saúde	05	2029	5002
Saúde	10	2031	5002
Assistência Social	12	2006	5000
Assistência Social	16	2038	0855
Assistência Social	12	2006	0857

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELE APARECIDA FELICIO DE OLIVEIRA BR
Data: 14/07/2026 08:26:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Franciele Aparecida Felicio de Oliveira Brand
Assistente Administrativo

Bela Vista do Toldo/SC, 06 de julho de 2026.

OBSERVAÇÕES: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

AUTORIZAÇÃO PELO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA:

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE APARECIDA LESSAK
Data: 06/07/2026 11:10:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Simone Aparecida Lessak

Secretária Municipal de Assistência Social

ANA MARIA LOPES VIEIRA:79629490900

Assinado de forma digital por ANA MARIA LOPES VIEIRA:79629490900
Dados: 2026.07.08 16:53:23 -03'00'

Ana Maria Lopes Vieira

Secretária Municipal de Educação

MARIANE LESSAK MASSANEIRO:00345635981

Assinado de forma digital por MARIANE LESSAK MASSANEIRO:00345635981
Dados: 2026.07.06 16:44:05 -03'00'

Mariane Lessak Massaneiro

Secretária Municipal Administração e Fazenda

GILSON LUIZ GADOTTI:67019404987

Assinado de forma digital por GILSON LUIZ GADOTTI:67019404987
Dados: 2026.07.06 14:36:14 -03'00'

Gilson Luiz Gadotti

Secretário Municipal de Saúde

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUILHERME WIECZORKIEVICZ
Data: 13/07/2026 06:53:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guilherme Wieczorkievicz

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural